



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021-PML, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADO PARA SEREM UTILIZADAS NAS DIVERSAS ATIVIDADES E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A **PREFEITURA DE LIMOEIRO - PE**, sediada na Praça Comendador Pestana, 113 - Centro, Limoeiro - PE, 55700-00, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.292/0001-49, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2180501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-72, posteriores doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **D FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº 13.815.150/0001-03, sediada na Rua Nicomedes Hartmann, 176, Campo Grande, Recife/PE, CEP: 52.040-252, neste ato representada pelo Sr. Felipe dias Feitosa, inscrito no CPF nº 039.094.074-71, portador do RG nº 5.268.086 - SDS/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 056/2021-PML**, por mais 12 (doze) Meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, iniciando-se a partir do dia 08/09/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$ 511.555,96** (Quinhentos e onze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional **Programática:** 15.4510.3232.236.0000, 04.1220.0212.209.0000,
20.1220.0212.243.0000 - **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Limoeiro, 02 de setembro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima

Prefeito

CONTRATANTE


D FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

Felipe dias Feitosa

CPF nº 039.094.074-71

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1.  _____

CPF Nº 119.572.014-27

2.  _____

CPF Nº 011.181.211-40